

3ª Retificação - EDITAL Nº 01/2023 – DC/CCAЕ/UFPB - Seleção para formação de cadastro dereserva para estágio curricular supervisionado não obrigatório (Bolsa- Estágio)

A Direção do Centro de Ciências Aplicadas e Educação – CCAE, por meio da Gestão de Pessoas do CCAE (na pessoas dos/as AGPs) e, após consulta à Procuradoria Jurídica da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) por meio do **Processo nº 23074.112877/2022-28**, torna público o **Edital nº 01/2023 – DC/CCAЕ/UFPB - Seleção para formação de cadastro de reserva para estágio curricular supervisionado não obrigatório** no CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO – CAMPUS IV, considerando a Lei nº 11.788/2008, a Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, a Resolução do CONSEPE/UFPB nº 29/2020 e a Instrução Normativa Conjunta PROGEP/PROPLAN/PRG/GR nº 01/2016, bem como as seguintes disposições:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção destina-se a formação de **CADASTRO DE RESERVA** de estudantes regularmente matriculados na Universidade Federal da Paraíba e/ou CCAE/UFPB Campus IV (ver as demais regras neste edital), visando o surgimento da necessidade e de vaga/s durante a validade deste edital e/ou de sua prorrogação. Uma vez inscrito entende-se que há ciência e concordância das regras deste edital. Todas as unidades do Campus IV poderão usufruir do resultado final (da lista de candidatos/as homologados desta seleção) desde que haja entre o/a estudante e a unidade de trabalho compatibilidades. O contrato de estágio não gera vínculo de qualquer natureza com a Administração Pública, inclusive empregatício, e ocorrerá mediante a celebração de **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** firmado entre o estudante e o Centro de Ciências Aplicadas e Educação. Para a seleção poderá ser utilizado a Avaliação por meio da Nota Ponderada *($NF = 0,6 \times CRA + 0,4 \times NE$). O candidato uma vez classificado poderá ser chamado para estagiar em qualquer uma das Unidades de Estágio informada no Anexo III deste edital. (*NF = Nota Final // ****CRA= Coeficiente de rendimento acadêmico** // *NE = Nota da Entrevista).

Parágrafo Único

Os **Laboratórios: de Informática, Matemática, Contabilidade e Análises Geoambientais** só poderão usufruir do resultado final (da lista de candidatos/as homologados desta seleção) após o fim da validade do resultado vinculado ao **EDITAL Nº 02/2022 – DC/CCAE/UFPB - Seleção para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio curricular supervisionado não obrigatório (Bolsa- Estágio) (ERRATA)**, que está previsto para ocorrer em 30 de maio de 2023, de acordo com o item 10.5 do mencionado EDITAL tendo ficado válido assim por 01 ano.

1.2 As atividades de estágio no Centro de Ciências Aplicadas e Educação, serão desenvolvidas presencialmente conforme Art. 2º da Portaria nº 244 de 17 de maio de 2022.

1.3 A modalidade aplicada obedecerá às normas fixadas nos decretos internos, externos e as questões de biossegurança.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Para participar da seleção, o/a candidato/a deverá atender as seguintes exigências:

a) Preencher e enviar o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** (Anexo II) declarando ciência e concordância com as regras deste edital e demais informações solicitadas. **(de caráter eliminatório).**

b) Estar **matriculado/a** e com frequência **ativa** em curso de graduação no Centro de Ciências Aplicadas e Educação/UFPB Campus IV a partir do 4º período – enviar atestado de matrícula (ver item 6 deste edital) **(de caráter eliminatório).**

c) Ter integralizado, até a data de inscrição, no mínimo, 40% (quarenta por cento) e, no máximo, 86% (oitenta e seis por cento) da carga horária total do curso que está matriculado/a (os percentuais não serão arredondados), enviar Declaração emitida pela coordenação do curso/SIGAA, atestando o percentual realizado (ver item 6 deste edital), **(de caráter classificatório).**

d) Ter CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico) **igual ou superior a 6,0 (seis)** (de caráter classificatório) – **enviar histórico escolar;**

- e) Participar da entrevista com os responsáveis pela unidade de estágio (que serão indicados pelos Gestores da unidade).
- f) Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos na Universidade Federal da Paraíba, com exceção para pessoas com deficiência, conforme Art. 11 da Lei 11.788/08.
- g) Não receber qualquer outra bolsa de programa acadêmico da UFPB, exceto quando se tratar de auxílios de assistência estudantil (Auxílio Residência Universitária, Auxílio Moradia, Auxílio-Creche, Auxílio Restaurante Universitário, Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte) conforme § 3º, art 4º, Título II da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 01 - PROGEP/PROPLAN/PRG/GR DE 20 DE SETEMBRO DE 2016. .
- h) Comprovar (através do envio das documentações em PDF e legíveis) todas as demais informações prestadas conforme modalidade de concorrência na seleção.

3. DAS VAGAS

3.1 O processo seletivo é destinado a formação de **CADASTRO DE RESERVA** de estudantes regularmente matriculados na Universidade Federal da Paraíba e/ou CCAE/UFPB Campus IV (ver as demais regras neste edital), visando o surgimento da necessidade e de vaga/s durante a validade deste edital e/ou de sua prorrogação. Com a imprescindível observação do paragrafo único contida nas disposições preliminares.

3.2 Sobre o número efetivo de estagiários que poderão ser classificados e posteriormente contratados em cada **UNIDADE DE TRABALHO (ver anexo III)** (**conforme disponibilidade orçamentária e deliberações do Conselho de Centro do CCAE**), o CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO reserverá 10% das vagas de estágio aos estudantes com deficiência, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e 30% das vagas de estágio aos estudantes negros, nos termos do Decreto nº 9.427,de 28 de junho de 2018.

4. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Ao estudante com deficiência é assegurado o direito de inscrição na presente seleção para ocupação das vagas **cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência informada, conforme prerrogativas definidas na Lei nº 11.788/2008.**

4.2 Aos candidatos com deficiência será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo.

4.3 O primeiro candidato com deficiência será convocado, em caso de surgimento de vagas, na respectiva lista de classificação para preencher a décima vaga de estágio ofertada para a UNIDADE DE ESTÁGIO selecionado, enquanto o segundo será convocado para a vigésima vaga, o terceiro para a trigésima e assim sucessivamente, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos por UNIDADE DE ESTÁGIO.

4.4 O/A candidato/a que se declarar deficiente concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos participantes.

4.5 É considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadra em uma das categorias do Artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores.

4.6 Os candidatos aprovados na seleção que se declararem deficientes terão seus nomes publicados na lista de **classificação geral** e em listas específicas conforme a modalidade escolhida no ato da inscrição.

4.7 Caso não existam candidatos com deficiência classificados ou em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista de classificação geral conforme a ordem de classificação apresentada.

4.8 A existência de deficiência deverá ser declarada pelo candidato durante o período de inscrições, através do preenchimento do documento de autodeclaração disponível no **Anexo IV do Edital**.

4.9 A comprovação da condição de pessoa com deficiência ocorrerá na ocasião da convocação, mediante laudo médico emitido nos últimos 12 (doze)

meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID). No laudo médico, deverá constar também o nome completo e o número do documento de identidade (RG) do candidato; a assinatura, carimbo e CRM do profissional, e deverá especificar que o candidato é portador de deficiência.

4.10 Na hipótese de não apresentação dos documentos comprobatórios, em conformidade com o item 4.9, o ato de convocação será tornado sem efeito, sendo convocado o próximo candidato aprovado na lista de pessoa com deficiência.

4.11 Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

4.12 Na hipótese de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado na posição imediatamente posterior, desde que a desistência tenha ocorrido ainda na fase da convocação.

4.13 Na hipótese de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada após a celebração do **TERMO DE ESTÁGIO E COMPROMISSO**, o tempocumprido e o tempo faltante para conclusão do estágio deve ser analisado pela **UNIDADE DE ESTÁGIO** com a finalidade de observar se ainda há necessidade de contratação. Havendo, a vaga deverá ser preenchida pelo candidato com deficiência classificado na posição imediatamente posterior na lista de resultados homologados.

5. DOS CANDIDATOS NEGROS

5.1 Conforme disposto no Decreto nº 9.427/2018, poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros aqueles que se auto declararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.2 Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas

ofertadas ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo e/ou sua prorrogação. Os estudantes negros deverão anexar no ato da inscrição documento de auto declaração racial, conforme modelo disponível no **Anexo V do Edital.**

5.3 O primeiro candidato negro será convocado, em caso de surgimento de vagas, da respectiva lista de classificação para preencher a terceira vaga de estágio ofertada pela **UNIDADE DE ESTÁGIO**, enquanto o segundo será convocado para a sexta vaga, o terceiro para a nona e assim sucessivamente, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos por curso.

5.4 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo tendo seu nome retirado da lista de **classificação geral**. Caso o candidato tenha sido selecionado e já contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

5.5 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

5.6 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.7 Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior, desde que a desistência tenha ocorrido ainda na fase da convocação.

5.8 Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada após a celebração do **TERMO DE ESTÁGIO E COMPROMISSO**, o tempo cumprido e o tempo faltante para conclusão do estágio deve ser analisado pela **UNIDADE DE ESTÁGIO** com a finalidade de observar se ainda há necessidade de contratação. Havendo, a vaga deverá ser preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior na lista de resultados homologados.

5.9 Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

6. DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

6.1 As inscrições ficarão abertas no período de **13 de FEVEREIRO de 2023 a partir das 0:01 e vai até 18 de FEVEREIRO de 2023 às 23:59 (ver retificação)**, as inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas **exclusivamente** através do envio das documentações solicitadas para o email: selecao@ccae.ufpb.br respeitando o período informado. Inscrições recebidas anterior ao dia 13/02/2023 ou posterior ao dia 18/02/2023 não serão computadas.

6.2 Para ter sua inscrição **DEFERIDA** é necessário enviar cópias **LEGÍVEIS, EM PDF** de todas as documentações solicitadas **RESTRITAMENTE** dentro do prazo.

6.3 Ao realizar o envio das documentações o/a estudante receberá uma resposta atestando o recebimento.

6.4 Em **20/02/2023** será publicado no site do CCAE a relação de inscrições **DEFERIDAS** e **INDEFERIDAS**.

6.5 Candidatos com inscrições **INDEFERIDAS** poderão interpor recurso apresentando justificativa plausível entre **21/02/2023 à 24/02/2023**. Dia 27/02/2023 será publicada a relação de inscrições deferidas e indeferidas pós recurso. Demais datas verificar o Anexo I deste edital.

6.6 **Exceto para casos onde a inscrição foi indeferida ou não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia, de acordo com o item 6.10 deste edital.**

6.7 Ainda dentro do prazo de inscrições o/a estudante que teve sua inscrição atestada/recebida com a necessidade de algum ajuste, receberá uma notificação e poderá realizar as correções solicitadas, **respondendo ao email** **recebido**

(FAVOR NÃO ENVIAR UM NOVO EMAIL).

6.8 As documentações solicitadas são:

a) Para estudante concorrendo as vagas de ampla concorrência: Formulário de Inscrição (Anexo II), Atestado de Matrícula do SIGAA, Declaração de Vínculo do SIGAA, Histórico Escolar do SIGAA.

b) Para estudante concorrendo as vagas reservadas aos candidatos com deficiência: Formulário de Inscrição (Anexo II), Atestado de Matrícula do SIGAA, Declaração de Vínculo do SIGAA, Histórico Escolar do SIGAA, Autodeclaração (Anexo IV). OBS: em caso de convocação deve ser apresentado o Laudo Médico atestando a deficiência nos termos deste edital.

c) Estudante concorrendo as vagas reservadas aos candidatos negros: Formulário de Inscrição (Anexo II), Atestado de Matrícula do SIGAA, Declaração de Vínculo do SIGAA, Histórico Escolar do SIGAA, Autodeclaração Racial (Anexo V).

6.9 Os documentos emitidos via SIGAA devem estar atualizados, **devendo constar data de emissão posterior à data publicação do presente edital.**

6.10 Será aceita somente uma única inscrição por candidato e, em caso de multiplicidade, será considerada a última inscrição efetuada.

6.11 O Centro de Ciências Aplicadas e Educação não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

6.12 Não serão aceitos arquivos em PDF com documentações ilegíveis que impossibilitem a conferência da informação ou originalidade do documento.

6.13 As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados e/ou com documentação incompleta: serão indeferidas, com possibilidade de recurso contra indeferimentos. Estes devem ser enviados para o e-mail selecao@ccae.ufpb.br e serão analisadas e respondidas em 48H por ordem de recebimento.

7. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 O processo de seleção será realizado através de Avaliação por meio da Nota Ponderada *($NF = 0,6 \times CRA + 0,4 \times NE$) (conferência das documentações enviadas e entrevista). As unidades responsáveis realizarão a entrevista e emitirão seus resultados para selecao@ccae.ufpb.br.
- 7.2 A classificação final ocorrerá com a emissão de relação de nomes ordenados em ordem decrescente conforme pontuação individual.
- 7.3 Em caso de empate terá prioridade o estudante com **maior idade** e, em seguida, o estudante com maior percentual de carga horária total concluída do curso.
- 7.4 Os candidatos aprovados e classificados serão convocados para celebração do **TERMO DE ESTÁGIO** (respeitando a ordem de classificação apresentada na lista de **classificação geral**), tão logo seja deliberado pelo Conselho de Centro através da aprovação do Planejamento Orçamentário para 2023 e o CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO disponha de recursos para tal finalidade garantindo o cumprimento das deliberações de nosso Conselho de Centro.
- 7.5 Havendo as convocações dos candidatos para celebração do termo de estágio, os demais candidatos que permanecerão nas listas, irão compor cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante a vigência deste processo seletivo, ocorrendo a convocação de acordo com a necessidade e conveniência, não havendo a obrigatoriedade de seu preenchimento.

8. DA CONVOCAÇÃO E DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

- 8.1 As convocações para preenchimento das vagas que forem deliberadas pelo Conselho de Centro e/ou aproveitamento do candidato em Cadastro de Reserva serão realizadas através do envio de email de convocação para o estudante.
- 8.2 A convocação através de correio eletrônico será remetida ao e-mail informado pelo candidato no formulário de inscrição (ANEXO II).

8.3 O candidato terá um prazo de 2 (dois) dias corridos para atender a convocação, **RESPONDENDO O E-MAIL DE CONVOCAÇÃO** confirmado o interesse na ocupação da vaga para selecao@ccae.ufpb.br.

8.4 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio obedecerá às normas estabelecidas na Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008.

8.5 O Centro de Ciências Aplicadas e Educação orientará, através do instrumento de convocação, o prazo e os documentos necessários para a emissão do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), sendo o estudante aprovado responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

8.6 A vigência do TCE será definida pelo Centro de Ciências Aplicadas e Educação, respeitando a duração **mínima de 6 (seis) meses** prevista na IN nº 213/2019.

8.7 Os candidatos convocados que não responderem o email sinalizando interesse ou não, em assumir a vaga em até 02 dias corridos, serão considerados inaptos para contratação, o candidato imediatamente posterior será convocado e será respeitado o mesmo trâmite legal.

8.8 Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não formalizarem a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, no prazo estipulado no ato da convocação, serão considerados desistentes, seguindo-se à nomeação do próximo classificado imediatamente posterior.

8.9 O (a) estagiário (a) será desligado do estágio: a) automaticamente, quando do término do Estágio; b) a qualquer tempo, no interesse ou conveniência do CCAE/UFPB Campus IV; c) a seu pedido; d) por descumprimento de cláusula do termo de compromisso de estágio; e) quando houver conclusão ou interrupção do curso; f) depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho; g) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio.

9. DA CONTRAPRESTAÇÃO

9.1 O CCAE/UFPB Campus IV, unidade concedente, pagará ao(a) estagiário(a) bolsa no valor de R\$ 787,98 e auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 por dia estagiado, totalizando R\$ 220,00 correspondente à carga horária semanal de 20 (vinte) horas em 22 dias úteis de cada mês, conforme Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019.

9.2 O Estágio não contempla outros benefícios, tais como: auxílio alimentação, saúde e/ou similares.

9.3 É assegurado ao estagiário período de recesso de 15 dias consecutivos a cada 6 (seis) meses estagiados, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, por meio de mensagem eletrônica fundamentada, dirigida ao endereço “selecao@ccae.ufpb.br”, constando do assunto “**Impugnação ao EDITAL Nº 01/2023 – DC/CCAE/UFPB - Seleção para formação de cadastro de reserva para estágio curricular supervisionado não obrigatório (Bolsa- Estágio)**”, a qual será respondida pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

10.2 O resultado preliminar será publicado no dia 03 de março de 2023 no site do CCAE(www.ccae.ufpb.br).

10.3 O estudante poderá solicitar interposição de recurso do resultado preliminar no período de 06/03/2023 a 08/03/2023, através de requerimento enviado para o endereço selecao@ccae.ufpb.br constando no assunto “**Recurso Edital nº 01/2023 - CCAE**”, conforme modelo disponível no Anexo VI deste edital.

10.4 Não serão aceitos recursos por outro meio não previsto neste Edital. Serão indeferidos os recursos enviados fora de prazo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou for redigido de forma ofensiva.

10.5 O resultado final será publicado no dia 14 de março de 2023 no site do CCAE

(www.ccae.ufpb.br), e terá **validade de UM (01) ano**, prorrogável por igual período, a critério do CCAE/UFPB Campus IV.

10.6 O resultado da presente seleção será utilizado para preenchimento das vagas que vierem a existir e formação de cadastro de reserva, a ser utilizado pelo Centro de Ciências Aplicadas e Educação, para preenchimento de vagas de estágio durante a vigência deste Edital.

10.7 Será permitido o aproveitamento da lista de classificados da presente seleção de estágio por outras unidades da Universidade Federal da Paraíba, mediante pedido de autorização a ser encaminhado previamente ao Centro de Ciências Aplicadas e Educação através de envio de Processo eletrônico via SIPAC destinada a unidade (11.00.59) com a solicitação e a informação sobre os recursos que irão custear tal/is contratação/ões.

10.8 O Centro de Ciências Aplicadas e Educação, poderá a qualquer tempo, rever as informações fornecidas no ato da inscrição, e tomar as medidas judiciais cabíveis, podendo o/a candidato/a, em caso de informações falsas ou inverídicas, ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado.

10.9 Os casos omissos neste edital serão resolvidos, preliminarmente, pela Coordenação Geral de Estágio – CGE, conjuntamente com o CCAE/UFPB Campus IV.

Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail selecao@ccae.ufpb.br ou no site www.ccae.ufpb.br

A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Rio Tinto, 07 de fevereiro de 2023

Maria Angeluce Soares Perônico Barbotin

Diretora do CCAE Campus IV da UFPB

3^a Retificação - EDITAL Nº 01/2023 – DC/CCAE/UFPB - Seleção para formação de cadastro de reserva para estágio curricular supervisionado não obrigatório (Bolsa- Estágio)

ANEXO I

11. CRONOGRAMA

Cronograma	Data
Lançamento do Edital	07/02/2023
Período de Impugnação do Edital	08/02/2023 a 09/02/2023
Período de inscrição	13/02/2023 à 18/02/2023
Análise das Documentações enviadas // Publicação da relação de inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS	20/02/2023
Período de recurso contra inscrições indeferidas	21/02/2023 à 24/02/2023
Publicação da relação de inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS (pós recursos)	27/02/2023
Divulgação do Resultado Preliminar	03/03/2023
Período para Interposição de Recurso	06/03/2023 à 08/03/2023
Resultado Final	14/03/2023



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
CCAE/UFPB CAMPUS IV – LITORAL NORTE**

3ª Retificação - EDITAL Nº 01/2023 – DC/CCAE/UFPB - Seleção para formação de cadastro de reserva para estágio curricular supervisionado não obrigatório (Bolsa- Estágio)

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I. Dados do(a) candidato(a)	
Nome completo (sem abreviações): _____	
CPF: _____	
RG: _____	Órgão expedidor: _____
Endereço residencial:	
Bairro: _____	Cidade: _____
Estado: _____	CEP: _____
Estado civil:	
Telefone	Residencial: _____
	Celular: _____
<i>E-mail:</i> _____	
EM QUAL MODALIDADE DESEJA CONCORRER?	
(<input type="checkbox"/>)AMPLA CONCORRÊNCIA (<input type="checkbox"/>)COTA PCD (<input type="checkbox"/>)COTA NEGROS	
Está matriculado em qual curso: _____	
Está cursando qual período: _____	
Integralizou quantos % da carga horária do curso matriculado? _____	
Qual o CRA (coeficiente de rendimento acadêmico) informado? _____	
COMPATIBILIDADES (marque a unidade de estágio pretendida)	
(*esta informação não garante que o estágio se dará na unidade marcada)	
SETORES ADMINISTRATIVOS	



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
CCAE/UFPB CAMPUS IV – LITORAL NORTE

CCAE - DIREÇÃO DE CENTRO	()
CCAE - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	()
CCAE - BIBLIOTECA SETORIAL: UNIDADE DE RIO TINTO	()
CCAE - BIBLIOTECA SETORIAL: UNIDADE DE MAMANGUAPE	()
CCAE - GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	()
CCAE - PREFEITURA DO CAMPUS IV	()
CCAE - COORD DE ASSUNTOS EDUCACIONAIS E INTEGRAÇÃO REGIONAL	()
CCAE - COORD DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL	()
CCAE - COMISSÃO DE BIOSSEGURANÇA	()
DEPARTAMENTOS	
CCAE - DEPARTAMENTO DE DESIGN	()
CCAE - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS	()
CCAE - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	()
CCAE - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE	()
CCAE - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS	()
CCAE - DEPARTAMENTO DE LETRAS	()
CCAE - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	()
COORDENAÇÕES DE CURSO	
CCAE - COORD. DE LETRAS EM LÍNGUA ESPANHOLA (LICENCIATURA - EAD)	()
CCAE - COORD. DE LETRAS EM LÍNGUA INGLESA (LICENCIATURA - EAD)	()
CCAE - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO	()
CCAE - COORDENAÇÃO DE ANTROPOLOGIA E CULTURAS INDÍGENAS	()
CCAE - COORDENAÇÃO DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	()
CCAE - COORDENAÇÃO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS	()
CCAE - COORDENAÇÃO DE ECOLOGIA	()
CCAE - COORDENAÇÃO DE MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	()
CCAE - COORDENAÇÃO DE PEDAGOGIA	()
CCAE - COORDENAÇÃO DE SECRETARIADO EXECUTIVO BILINGUE	()
CCAE - COORDENAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (BACHARELADO)	()
CCAE - COORDENAÇÃO DE DESIGN	()
CCAE - COORDENAÇÃO DE LETRAS	()
LABORATÓRIOS	
Laboratório de Ciências Contábeis (LABCONT)	()
Laboratório de Ensino e Pesquisa em Educação Matemática (LEPEM)	()
Laboratório de Pedagogia (LABOPED)	()
Laboratório de Secretariado (LABSEC)	()
Laboratório de Estudos Linguísticos (LAEL)	()
Laboratório de Administração (LabAdm)	()
Laboratório de Análises Geoambientais (LAGEO)	()
Laboratório de Antropologia Visual (ARANDU)	()
Laboratório de Materiais	()
Laboratório de Volumes	()
Laboratório de Fotografia	()
Laboratório de Desenho	()
Laboratório de Projetos	()
Laboratório de Química (LQ)	()

Laboratório de Cartografia e Geoprocessamento (LCG)	()
Laboratório de Ecologia Vegetal (LABEV)	()
Laboratório de Ecologia Animal (LEA)	()
Laboratório de Ecologia Costeira e Oceânica (LECO)	()
Laboratório de Informática 1	()
Laboratório de Informática 2	()
Laboratório de Informática 3	()
Laboratório de Informática 4	()
Laboratório de Informática 5	()
Laboratório AYTY	()

Nota da ENTREVISTA: _____

Uma vez o contrato firmado, compromete-se a cumprir todo o período do estágio:

() SIM () NÃO

() CONCORDO COM AS REGRAS DO EDITAL Nº 01/2023 – DC/CCAE/UFPB -
Seleção para formação de cadastro de reserva para estágio curricular supervisionado
não obrigatório (Bolsa- Estágio)

Local: _____ **Data:** _____

III. Assinatura do/a Candidato/a: _____

3^a Retificação - EDITAL Nº 01/2023 – DC/CCAE/UFPB - Seleção para formação de cadastro de reserva para estágio curricular supervisionado não obrigatório (Bolsa-Estágio)

ANEXO III

LISTA DE UNIDADES DE ESTÁGIO

SETORES ADMINISTRATIVOS

Ccae - DIREÇÃO DE CENTRO
Ccae - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
Ccae - BIBLIOTECA SETORIAL: UNIDADE DE RIO TINTO
Ccae - BIBLIOTECA SETORIAL: UNIDADE DE MAMANGUAPE
Ccae - GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Ccae - PREFEITURA DO CAMPUS IV
Ccae - COORD DE ASSUNTOS EDUCACIONAIS E INTEGRAÇÃO REGIONAL
Ccae - COORD DE ASSISTENCIA ESTUDANTIL
Ccae - COMISSÃO DE BIOSSEGURANÇA

DEPARTAMENTOS

Ccae - DEPARTAMENTO DE DESIGN
Ccae - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
Ccae - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ccae - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE
Ccae - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS
Ccae - DEPARTAMENTO DE LETRAS
Ccae - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

COORDENAÇÕES DE CURSO

Ccae - COORDENAÇÃO DE LETRAS EM LÍNGUA ESPANHOLA (LICENCIATURA - EAD)
Ccae - COORDENAÇÃO DE LETRAS EM LÍNGUA INGLESA (LICENCIATURA - EAD)
Ccae - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
Ccae - COORDENAÇÃO DE ANTROPOLOGIA E CULTURAS INDÍGENAS
Ccae - COORDENAÇÃO DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO
Ccae - COORDENAÇÃO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Ccae - COORDENAÇÃO DE ECOLOGIA
Ccae - COORDENAÇÃO DE MATEMÁTICA (LICENCIATURA)
Ccae - COORDENAÇÃO DE PEDAGOGIA
Ccae - COORDENAÇÃO DE SECRETARIADO EXECUTIVO BILÍNGUE
Ccae - COORDENAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (BACHARELADO)
Ccae - COORDENAÇÃO DE DESIGN
Ccae - COORDENAÇÃO DE LETRAS

LABORATÓRIOS

Laboratório de Ciências Contábeis (LABCONT)
Laboratório de Ensino e Pesquisa em Educação Matemática (LEPEM)
Laboratório de Pedagogia (LABOPED)
Laboratório de Secretariado (LABSEC)
Laboratório de Estudos Linguísticos (LAEL)
Laboratório de Administração (LabAdm)
Laboratório de Análises Geoambientais (LAGEO)
Laboratório de Antropologia Visual (ARANDU)
Laboratório de Materiais
Laboratório de Volumes
Laboratório de Fotografia
Laboratório de Desenho
Laboratório de Projetos
Laboratório de Química (LQ)
Laboratório de Cartografia e Geoprocessamento (LCG)
Laboratório de Ecologia Vegetal (LABEV)
Laboratório de Ecologia Animal (LEA)
Laboratório de Ecologia Costeira e Oceânica (LECO)
Laboratório de Informática 1
Laboratório de Informática 2
Laboratório de Informática 3
Laboratório de Informática 4
Laboratório de Informática 5
Laboratório AYTY

3ª Retificação - EDITAL Nº 01/2023 – DC/CCAЕ/UFPB - Seleção para formação de cadastro de reserva para estágio curricular supervisionado não obrigatório (Bolsa- Estágio)

ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO
(Pessoa com deficiência)

Eu, _____ Matrícula nº _____ DECLARO, para o fim específico de atender ao item 4.1 do **EDITAL Nº 01/2023 – DC/CCAЕ/UFPB - Seleção para formação de cadastro de reserva para estágio curricular supervisionado não obrigatório (Bolsa- Estágio)** do CCAЕ/UFPB Campus IV, que sou pessoa com deficiência, nos termos do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Declaro, também, estar ciente de que, se as informações prestadas neste documento não forem verdadeiras, a inscrição será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da inscrição e a consequente perda da vaga, além do que estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro 1 e às demais cominações legais aplicáveis.

Rio Tinto, _____ de _____ de 2023

Assinatura do/a Aluno/a

3ª Retificação - EDITAL Nº 01/2023 – DC/CCAE/UFPB - Seleção para formação de cadastro de reserva para estágio curricular supervisionado não obrigatório (Bolsa- Estágio)

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, _____, Matrícula nº _____ **DECLARO**, para o fim específico de atender ao item 5.1 do do **EDITAL Nº 01/2023 – DC/CCAE/UFPB - Seleção para formação de cadastro de reserva para estágio curricular supervisionado não obrigatório (Bolsa- Estágio)** no CCAE/UFPB Campus IV, que sou candidato negro. Declaro, também, estar ciente de que, se as informações prestadas neste documento não forem verdadeiras, a inscrição será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da inscrição e a consequente perda da vaga, além do que estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro 2 e às demais cominações legais aplicáveis.

Rio Tinto, _____ de _____ de 2023

Assinatura do/a Aluno/a

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir,em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

3^a Retificação - EDITAL Nº 01/2023 – DC/CCAE/UFPB - Seleção para formação de cadastro de reserva para estágio curricular supervisionado não obrigatório (Bolsa- Estágio)

ANEXO VI

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu,....., Matrícula nº candidato(a) ao presente edital de seleção de estágio não obrigatório interno (Bolsa-Estágio) no CCAE/UFPB Campus IV, apresento recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo, aberto pelo **EDITAL Nº 01/2023 – DC/CCAE/UFPB - Seleção para formação de cadastro de reserva para estágio curricular supervisionado não obrigatório (Bolsa- Estágio)**. Para fundamentar essa contestação, apresento a justificativa a seguir e envio os documentos anexos, para que seja realizada a revisão necessária.

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Rio Tinto, _____ de _____ de 2023

Assinatura do/a Aluno/a

3^a Retificação - EDITAL Nº 01/2023 – DC/CCAE/UFPB - Seleção para formação de cadastro de reserva para estágio curricular supervisionado não obrigatório (Bolsa- Estágio)

ANEXO VII

**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
(CADASTRO DE RESERVA)**

(De acordo com o Ministério Público Federal nos autos da Ação Civil Pública n. 0811991-64.2021.4.05.8200)

	Nº DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA			COTAS	VAGAS
	AC	PPP	PcD		
1 CCAE - DIREÇÃO DE CENTRO	x			DEFICIENTE (10%)	5
2 CCAE - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		x		NEGROS (30%)	16
3 CCAE - BIBLIOTECA SETORIAL: UNIDADE DE RIO TINTO		x		TOTAL	21
4 CCAE - BIBLIOTECA SETORIAL: UNIDADE DE MAMANGUAPE			x		
5 CCAE - GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		x			
6 CCAE - PREFEITURA DO CAMPUS IV	x				
7 CCAE - COORD DE ASSUNTOS EDUCACIONAIS E INTEGRAÇÃO REGIONAL	x				
8 CCAE - COORD DE ASSISTENCIA ESTUDANTIL	x				
9 CCAE - COMISSÃO DE BIOSSEGURANÇA	x				
10 CCAE - DEPARTAMENTO DE DESIGN	x				
11 CCAE - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS		x			
12 CCAE - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	x				
13 CCAE - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE	x				
14 CCAE - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS		x			
15 CCAE - DEPARTAMENTO DE LETRAS	x				
16 CCAE - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS			x		
17 CCAE - COORDENAÇÃO DE LETRAS EM LÍNGUA ESPANHOLA (LICENCIATURA - EAD)		x			
18 CCAE - COORDENAÇÃO DE LETRAS EM LÍNGUA INGLESA (LICENCIATURA - EAD)	x				

19	CCAE - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO	x	
20	CCAE - COORDENAÇÃO DE ANTROPOLOGIA E CULTURAS INDÍGENAS	x	
21	CCAE - COORDENAÇÃO DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	x	
22	CCAE - COORDENAÇÃO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS	x	
23	CCAE - COORDENAÇÃO DE ECOLOGIA		x
24	CCAE - COORDENAÇÃO DE MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	x	
25	CCAE - COORDENAÇÃO DE PEDAGOGIA	x	
26	CCAE - COORDENAÇÃO DE SECRETARIADO EXECUTIVO BILÍNGUE		x
27	CCAE - COORDENAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (BACHARELADO)	x	
28	CCAE - COORDENAÇÃO DE DESIGN	x	
29	CCAE - COORDENAÇÃO DE LETRAS	x	
30	Laboratório de Ciências Contábeis (LABCONT)	x	
31	Laboratório de Ensino e Pesquisa em Educação Matemática (LEPEM)	x	
32	Laboratório de Pedagogia (LABOPED)		x
33	Laboratório de Secretariado (LABSEC)	x	
34	Laboratório de Estudos Linguísticos (LAEL)	x	
35	Laboratório de Administração (LabAdm)	x	
36	Laboratório de Análises Geoambientais (LAGEO)	x	
37	Laboratório de Antropologia Visual (ARANDU)	x	
38	Laboratório de Materiais	x	
39	Laboratório de Volumes	x	
40	Laboratório de Fotografia		x
41	Laboratório de Desenho	x	
42	Laboratório de Projetos		x
43	Laboratório de Química (LQ)		x
44	Laboratório de Cartografia e Geoprocessamento (LCG)	x	
45	Laboratório de Ecologia Vegetal (LABEV)	x	
46	Laboratório de Ecologia Animal (LEA)		x
47	Laboratório de Ecologia Costeira e Oceânica (LECO)	x	
48	Laboratório de Informática 1		x
49	Laboratório de Informática 2	x	
50	Laboratório de Informática 3		x
51	Laboratório de Informática 4	x	
52	Laboratório de Informática 5		x
53	Laboratório AYTY	x	

Emitido em 17/02/2023

EDITAL Nº 03/2023 - CCAE (11.00.59)
(Nº do Documento: 3)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/02/2023 14:33)
GILKALINE MEIRELES PEREIRA DE LUCENA

CHEFE
3212061

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **3**,
ano: **2023**, documento (espécie): **EDITAL**, data de emissão: **19/02/2023** e o código de verificação: **9087b53c4e**